



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Processo Seletivo nº. 005/2010 – Oficinas de Contra turno
Área de Educação

Processo seletivo para contratação de docentes em caráter temporário – PEB II, por até 24 meses, de acordo com as eventuais necessidades do Poder Público Municipal, para atuar na regência de oficinas nos Projetos de Contra turno de Escolas Regulares e em Escola de Tempo Integral a ser instalada na Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.

A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, através das Secretarias Municipais de Administração e de Educação e Cultura, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização do processo seletivo **para contratação de docentes em caráter temporário – PEB II, por até 24 meses**, de acordo com as eventuais necessidades do Poder Público Municipal, para atuar na regência de oficinas nos Projetos de Contra turno de Escolas Regulares e em Escola de Tempo Integral a ser instalada na Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.

1. As contratações dos docentes ao longo do ano letivo acontecerão para as seguintes situações:

1.1. Regência de aulas de oficinas de contra turno que não forem atribuídas como carga suplementar a docentes titulares da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Substituições eventuais, quando do afastamento de docente regente de aulas de oficinas de contra turno por doença, licença gestante, licença sem vencimentos etc.

2. As oficinas de contra turno serão desenvolvidas nas seguintes áreas de atividades:

2.1- Orientação para Estudo e Pesquisa,

2.2. Atividades de Linguagem e de Matemática,

2.3- Atividades Artísticas,

2.4- Atividades Esportivas e Motoras,

2.5- Atividades de Participação Social

2.6- Atividades de Enriquecimento Curricular.

3. Nas áreas acima descritas serão desenvolvidas Oficinas entre as a seguir registradas, de acordo com o interesse da Comunidade na qual se encontra inserida a Escola:

3.1- **Orientação para Estudo e Pesquisa:**

3.2- **Atividades de Linguagem e de Matemática:** Hora de Leitura, Experiências Matemáticas

3.3- **Atividades Artísticas,:** Teatro, Artes Visuais, Música e Dança.

3.4- **Atividades Esportivas e Motoras:** Esporte, Ginástica e Jogo.

3.5- **Atividades de Participação Social:** Saúde e Qualidade de Vida, Filosofia e Empreendedorismo Social

3.6- **Atividades de Enriquecimento Curricular:** Italiano e Natação/Programa GB (Gustavo Borges).

I - Das Disposições Preliminares

1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos deste Edital.

2. Nas eventuais necessidades do Poder Público Municipal, respeitada a ordem de Classificação final obtida neste processo de seleção, os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, como PEB II pelo número de aulas/oficinas recebidas.

3. A contratação tratada no item anterior se dará por até dois anos, ou seja, até o final do ano letivo de 2012 ou até o final da substituição recebida ou até o final do ano letivo de 2011, no caso de eventual cancelamento do contra turno na Unidade Escolar da Admissão.

4. Candidato com deficiência será chamado à admissão, em caráter temporário, nas eventuais necessidades do Poder Público Municipal, conforme sua classificação em lista especial, no campo de atuação constante de sua inscrição.

5. Para atendimento à garantia constitucional da reserva de vagas/aulas aos candidatos com deficiência e tendo em vista a inexistência de conhecimento prévio do número de vagas/aulas a ser disponibilizado, no decorrer da validade do Processo Seletivo, será convocado 01 (um) candidato da Lista Especial a cada convocação de 10 (dez) candidatos da Lista Geral;

6. Os candidatos classificados que não comparecerem ou que declinarem de receber aulas/oficinas oferecidas em determinada sessão de atribuição, ficam impossibilitados de concorrer a novas atribuições até que a lista dos classificados seja totalmente percorrida de acordo com o item a seguir;

7. Durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, toda lista de classificação após ser percorrida nas diversas atribuições ocorridas, do primeiro ao último candidato classificado, **serão percorridas por mais uma vez do primeiro ao último candidato classificado**, oportunizando atribuição de aulas/oficinas aos candidatos que quando da primeira chamada da lista de classificação não compareceram, declinaram de receber

aulas/oficinas, ou que tendo recebido aulas/oficinas em substituição tiveram concluído o período daquela substituição.

8. Os candidatos aprovados por este Processo Seletivo e que vierem a ser aprovados também em outro Processo Seletivo desta Secretaria da Educação, ficam impedidos de desistirem de classes ou aulas ou aulas/oficinas que tiverem recebido por atribuição em qualquer um dos Processos Seletivos, para receberem classe ou aula do outro Processo, durante todo o ano letivo.

9. Os vencimentos dos admitidos corresponderão ao nível inicial do Relatório de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá publicada no Jornal Oficial do Município de 24/08/2010.

10. A admissão prevista neste Edital será sob o Regime Jurídico da Consolidação da Leis do Trabalho, observadas as disposições constantes do Estatuto do Magistério Público Municipal - Lei nº 4.055 de 22/07/2008 adequada pela Lei 4.146 de 20/05/2009.

II. Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, à Rua Dom Bosco, número 171, São Benedito - Guaratinguetá-SP, no período de **22 a 30 de novembro de 2010**, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00; podendo o candidato se inscrever para regência de mais de uma oficina de contra turno desde que da mesma área de atividade.

2. Para a inscrição o candidato deverá recolher uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) junto **BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA Nº 6513-7 – GUARATINGUETÁ – CONTA CORRENTE Nº 130873-4** identificando como depositante o próprio candidato; não cabendo devolução em qualquer hipótese;

3. No ato da inscrição deverá ser apresentado pelo candidato o comprovante original de recolhimento bancário. Não sendo aceito: comprovante de pagamento por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou por qualquer outra via não especificada neste Edital;

4. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato;

5. Realizada a inscrição, o candidato receberá comprovante autenticado por funcionário designado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

6. . São requisitos para inscrição:

6.1. ser brasileiro

6.2. ter idade mínima de 18 anos;

6.3. apresentar documento oficial de identidade original com foto e uma cópia desse Documento, que será retida.

6.4. **entregar no ato de inscrição** seu “**Curriculum Vitae**” no qual, além dos dados pessoais e registro sobre a formação/habilitação exigida para inscrição, estejam registradas informações positivas ou negativas referentes aos tópicos a seguir registrados:

6.4.1. Magistério - nível médio, além da formação/habilitação exigida/inscrição.

6.4.2. Outro Curso Superior, além da formação/habilitação exigida/inscrição.

6.4.3. Curso de aperfeiçoamento na oficina de inscrição.

6.4.4. Curso de aperfeiçoamento na área da Educação.

6.4.5. Curso de especialização - Pós graduação (360 horas) na área da Educação.

6.4.6. Formação Complementar: capacitações diversas na área da Educação.

6.4.7. Experiência **na área de atividade/oficina de contra turno de sua inscrição**

6.4.8. Experiência geral – **em qualquer área de atividade/oficina de contra turno.**

6.5. **Juntar no ato da inscrição o comprovante da formação/habilitação exigida** correspondente à área de atividade a qual pertença(m) a(s) oficinas de sua inscrição: cópia autenticada de documento correspondente à conclusão da formação/habilitação: diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar de conclusão ou cópias destes documentos acompanhadas dos originais, conforme relacionado no Anexo II deste Edital.

6.6 – **Declarar por escrito sua condição de aluno concluinte no ano de 2010** de curso de formação/habilitação docente exigida, correspondente à área de atividade a qual pertença(m) a(s) oficinas de sua inscrição, conforme relacionado no Anexo II deste Edital :

7. Caberá aos **candidatos que se declararam alunos/concluintes em 2010** e forem **aprovados na prova escrita deste Processo Seletivo**, a comprovação da formação/habilitação docente declarada.

7.1. a comprovação **deverá ser feita no período de 03 a 10 de janeiro de 2011,** mediante entrega de cópias autenticadas de documentos correspondente à conclusão de sua formação/habilitação: diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar de conclusão ou cópias destes documentos acompanhadas dos originais, para autenticação pelo funcionário encarregado de seu recebimento.

8. Será **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo aqui tratado o **candidato/aluno - concluinte no ano de 2010 - APROVADO NA PROVA ESCRITA** do Processo - que no período tratado no item anterior e no cronograma deste Edital **deixar de COMPROVAR** a formação docente declarada em conclusão no ato de inscrição.

9. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de documento exigido para a inscrição, com exceção do documento tratado no item 7, na situação ali especificada.

10. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida do candidato, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade e apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

11. O candidato assume quaisquer consequências advindas de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

12. Verificada falsidade de declarações feitas pelo candidato no ato de inscrição e/ou durante todo o Processo Seletivo ou ainda irregularidades nos documentos apresentados, poder-se-á, a qualquer tempo anular a inscrição ou admissão do candidato.

13. No ato da inscrição ao Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá fazer declaração por escrito desta situação e o grau de incapacidade que apresenta.

14. Após a publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo competente Órgão de Saúde do Município de Guaratinguetá, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função para qual se inscreveu.

15. Serão publicadas na recepção/saguão da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal **no dia 07 de dezembro de 2010**, a Relação de Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas.

III. Do Processo Seletivo

1. O candidato inscrito no presente Processo Seletivo será avaliado pelos seguintes instrumentos:

1.1. Prova Avaliativa Única, classificatória eliminatória, cujo resultado migrará para todos os componentes curriculares de inscrição do candidato.

1.2. Avaliação do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, conforme ponderação constante da Tabela de que trata o Anexo III.

IV. Da Prova

1. A prova escrita do Processo Seletivo tratada no item 1 – do Capítulo III supra, constará de 30 (trinta) questões fechadas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão valendo o total de 30 (trinta) pontos e envolverá conhecimentos gerais, conhecimentos pedagógicos básicos, legislação e conhecimentos específicos;

2. O conteúdo programático e bibliografia da prova atenderá ao disposto no Anexo I do presente Edital.

3. A prova terá caráter eliminatório, sendo condição de aprovação a obtenção de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões;

4. Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos.

5. A prova será realizada no dia **19 de dezembro de 2010**, **das 15h00 às 18h00**.

6. Os locais de realização das provas serão publicados **até o dia 07 de dezembro de 2010** na recepção da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal.

7. O resultado da correção das provas será publicado no dia **28 de dezembro de 2010**, na recepção da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal.

V. Da Prestação das Provas

1. O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, trinta minutos antes de seu início.

2. O não-comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação por desistência do Processo Seletivo.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4. A apresentação de Documento Oficial de identidade original pelo candidato, é obrigatória para a realização da prova.

5. Iniciada a prova não será permitido o ingresso de candidato à sala.

6. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha para a realização das provas.

7. A Folha de Respostas, que em hipótese alguma poderá ser substituída no decorrer ou ao final da prova, deverá ter assinaladas pelo candidato com caneta esferográfica preta ou azul as alternativas escolhidas como certas.

8. Serão consideradas erradas as Questões da Folha de Respostas com nenhuma alternativa assinalada, ou com mais de uma alternativa assinalada ou ainda que contenham emenda ou rasura.

9. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.

10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que na prova escrita:

10.1- apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;

10.2- não apresentar o documento oficial de identidade original;

10.3- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos sessenta (60) minutos de seu início;

10.4- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando armas (ainda que possua documento oficial de porte) ou ainda portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;

10.5- lançar mão de meios ilícitos para realização da prova;

10.6- perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.

11. É proibido fazer uso de aparelho celular ou aparelhos similares durante a realização da prova, devendo estes permanecer desligados.

VI. Da Classificação e Pontuação

1. Para fins de pontuação classificatória, serão considerados no presente Processo Seletivo:

1.1- a nota obtida pelo candidato na prova escrita, que variará de zero a 30 pontos;

1.2- a nota atribuída pela análise do “Curriculum Vitae” apresentado pelo candidato, que variará de 01 a 30 Pontos, conforme anexo III deste Edital.

2. A Classificação Geral do candidato resultará da somatória da nota/pontos obtidos na prova escrita, mais nota/pontos obtidos no “Currículum Vitae” apresentado.

3. A lista de Classificação Geral registrará os candidatos dispostos em ordem decrescente em função da pontuação final obtida, conforme item anterior, nas áreas de estudo/oficinas de inscrição.

4. Em caso de empate na pontuação classificatória, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

4.1- maior número de filhos menores de 18 anos, conforme declarado no ato de inscrição e cuja comprovação poderá ser exigida, se necessário.;

4.2- maior idade.

5. A Classificação Geral Final será publicada na recepção/saguão da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal no dia 25 de janeiro de 2011.

VII. Dos Recursos

1. Para a interposição de recurso fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias contados da data de divulgação de resultados, conforme cronograma constante do Capítulo IX deste Edital.

2. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretária Municipal da Educação contendo nome, número de inscrição, cargo, endereço do candidato e fundamentação do pedido.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados registrados no item 2 não será apreciado.

4. Não será concedida vista de prova sob qualquer alegação.

VIII. Da Admissão

1. São requisitos para Admissão do Candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo:

1.1. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

1.2. comprovar ser possuidor da formação/habilitação exigida para a função de inscrição do candidato.

1.3. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função, comprovada através de Perícia médica realizada por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

IX. Do Cronograma

-Período de inscrição: **22 a 30 de novembro de 2010**

-Publicação: locais prova/relações de inscrições deferidas e indeferidas: **07 de dezembro de 2010**

- Interposição de recursos (inscrições indeferidas): **dias 08 e 09 de dezembro de 2010**
- Decisão sobre os recursos (inscrições indeferidas): **14 de dezembro de 2010**
- Realização das provas: **19 de dezembro de 2010 das 15h00 às 18h00.**
- Publicação do gabarito e questões das provas: **20 de dezembro de 2010**
- Publicação Resultado das Provas: **28 de dezembro de 2010**
- Interposição de recursos: **29 e 30 de dezembro de 2010**
- Publicação de Decisão sobre os Recursos e Resultado Final da Prova: **05 de janeiro de 2011**
- Apresentação do comprovante de conclusão da formação/habilitação exigida para inscrição, para os candidatos que se declararam alunos concluintes em 2010: **03 a 10 de janeiro de 2011**
- Publicação da Classificação Geral e Relação dos candidatos desclassificados: **18 de janeiro de 2011**
- Interposição de recurso (sobre a classificação geral): **19 e 20 de janeiro de 2011**
- Publicação de Decisão sobre recursos: **24 de janeiro de 2011**
- Publicação de Classificação Geral Final: **25 de janeiro de 2011**
- Atribuição das classes e/ou aulas: **Inicial: a ser publicada em Edital.**

X. Das Disposições Finais

1. Os candidatos classificados e que venham a ser contratados temporariamente, terão a duração de seu contrato estabelecida de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração, por até dois anos – até o final do ano letivo de 2012, podendo a qualquer tempo ter este contrato rescindido nas seguintes situações:

1.1 - nas substituições quando do retorno do regente da classe/aula substituído;

1.2 - ao término do ano letivo, se o caso;

1.3 - por ineficiência técnica e/ou ineficácia funcional após decisão tomada pelo Conselho de Escola da Unidade Escolar na análise de atitude ou conduta do Profissional contratado, denunciada a este Conselho pelo gestor da Unidade Escolar.

2. Ao Profissional aprovado e classificado no presente Processo Seletivo se aplicam os dispositivos estabelecidos na Resolução SMEC n.º 002/2010, que disciplina os procedimentos para atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2011.

3. Os casos omissos do presente edital serão analisados e decididos pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e publicados no Jornal Oficial do Município.
Guaratinguetá, 08 de novembro de 2010.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Prado de Almeida
Secretário Municipal de Administração

Gilda Cortez Pereira
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA TODAS AS ÁREAS DE ATIVIDADES - Processo Seletivo – n.º 005/2009

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II OFICINAS DE CONTRA TURNO/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

I - CONHECIMENTOS GERAIS:

Conhecimentos Básicos de Português:

1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Gêneros Textuais. 3. Ortografia Oficial: considerado-se o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.. 4. Acentuação Gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência Nominal e Verbal. 11. Significação das Palavras.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ª.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 3a. ed. Paraná: Positivo, 2006.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 15ª ed. São Paulo. Ática, 1999

Conhecimentos Básicos de Matemática:

Sistema de Numeração Decimal, Operações Fundamentais. Resolução de situações - Problema. Noções de geometria: formas, perímetro, área, volume, ângulo.

BIBLIOGRAFIA::

Livros de Matemática – Ensino Fundamental e Médio.

II- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS BÁSICOS E LEGISLAÇÃO:

Os pilares da Educação para o século XXI. Mediação Pedagógica e Processo Ensino Aprendizagem. Currículo: diferentes abordagens. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Objetivos e Conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Metodologia, Estratégias de Ensino e Material Didático. Avaliação da aprendizagem:

tendências atuais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96 (atualizada). Constituição Federal (atualizada). Estatuto da Criança e do Adolescente.

BIBLIOGRAFIA CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS BÁSICOS

DELORS, Jacques et.al. Educação: Um tesouro a descobrir – Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2ª ed São Paulo: Cortez, Brasília; DF: MEC: UNESCO, 1999

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** 15ª ed. São Paulo, Cortez: 1999.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 9 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível.** Campinas: Papyrus, 2001.

BIBLIOGRAFIA LEGISLAÇÃO:

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei n.º 9.394/96 (atualizada): “LDB”

Constituição Federal (atualizada).

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O processo de desenvolvimento e de aprendizagem da criança no Ensino Fundamental. O processo de ensino – aprendizagem nas primeiras séries do Ensino Fundamental. Ensino e Aprendizagem de Arte: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Temas transversais no Ensino Fundamental. Trabalho com Projetos no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Introdução.** Arte. Educação Física. Apresentação dos Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente e Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997. v.1, 6, 7, 8, 9, 10.

HERNANDEZ, F. MONTESSERAT, V. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho.** Porto Alegre. Artes Médicas, 1998.

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO exigida para PEB II OFICINAS CURRICULARES - PROGRAMA CONTRATURNO e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

COMPONENTE CURRICULARES		HABILITAÇÕES/QUALIFICAÇÕES DOCENTES
ORIENTAÇÕES PARA ESTUDO E PESQUISA – CICLO I		Licenciatura plena em Pedagogia ou de curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas,
ATIVIDADES DE LINGUAGEM E DE MATEMÁTICA	HORA DE LEITURA	Licenciatura plena em Letras/Língua Portuguesa ou Licenciatura plena em Pedagogia/curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas.
	EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS	Licenciatura plena específica em Matemática ou Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática, ou Licenciatura plena em Pedagogia/curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas.
ATIVIDADES ARTÍSTICAS	TEATRO	Licenciatura plena em Educação Artística/Artes.
	ARTES VISUAIS	
	MÚSICA	
	DANÇA	
ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS	ESPORTE	Licenciatura plena em Educação Física
	GINÁSTICA	
	JOGO	
ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências com planificação em Biologia, ou ainda Licenciatura plena em História Natural ou Licenciatura plena em Pedagogia/curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas.
	FILOSOFIA	Licenciatura plena em Pedagogia ou de curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas,
	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	Licenciatura plena em Pedagogia ou de curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas,
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	ITALIANO	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Italiano ou Licenciatura plena em Pedagogia ou de curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas, mais comprovação de formação na língua Italiana.
	*Natação – Programa GB (Gustavo Borges)	*Licenciatura plena em Educação Física mais certificado de capacitação no Programa GB – Gustavo Borges.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO n.º 005/2010 para OFICINAS DE CONTRATURNO PARA 2011
TÓPICOS e PONTAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DE CANDIDATOS:**

PONTUAÇÃO de 01 a 30 PONTOS

TÓPICOS A ANALISAR* *Além do exigido como Formação/habilitação para inscrição	PONTUAÇÃO POR TÓPICO					
	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	TOTAL
*MAGISTÉRIO – NÍVEL MÉDIO *Valor 2 pontos						
*OUTRO CURSO SUPERIOR *Valor 3 pontos						
*CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA OFICINA DE INSCRIÇÃO *Mínimo de 30 horas - valor 3 pontos						
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO *Mínimo de 30 horas - valor 2 pontos						
*CURSO ESPECIALIZAÇÃO – PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO *Mínimo de 360 horas - valor 5 pontos						
*FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACITAÇÕES DIVERSAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO *A cada de 10 horas = 1 ponto Limitado a 5 pontos						
*EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATIVIDADE/OFICINA DE INSCRIÇÃO *1 ponto por ano – limite de 5 pontos						
*EXPERIÊNCIA GERAL - EM QUALQUER ÁREA DE ATIVIDADE - OFICINA DE CONTRA TURNO. *1 ponto por ano – limite de 5 pontos						
TOTAL						